

**DÉCIMO ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/FTMSP/2021**

**DÉCIMO ADITAMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A FUNDAÇÃO THEATRO  
MUNICIPAL DE SÃO PAULO E  
SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE  
CULTURA**

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura de São Paulo, por intermédio da **FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO - FTMSP**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.913.253/0001-23, com sede na Praça das Artes, localizada no endereço Av. São João, 281, 1º andar, Centro Histórico de São Paulo, São Paulo - SP, CEP 01035-000, neste ato representada por seu Diretor Geral, Abraão Mafra de Oliveira Lopes, brasileiro, portador de cédula de identidade RG nº 32.928.622-5 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 313.325.908-37, doravante nomeada **CONTRATANTE**, e de outro lado o(a) **SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA** (“SUSTENIDOS”), associação sem fins lucrativos, Organização Social de Cultura, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.891.025/0001-95, com sede à Rua Líbero Badaró, 293 – Cj. 23A – São Paulo – SP, CEP 01009-000, com estatuto registrado no 04º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Pessoa Jurídica da Cidade de São Paulo, sob o nº 694.987, neste ato representado por Alessandra Fernandez Alvez da Costa, Diretora Executiva, brasileira, portadora de cédula de identidade RG nº 23.434.685-1 e inscrita no CPF/ME sob o nº 177.835.998-18, doravante nomeada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente DÉCIMO TERMO DE ADITAMENTO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/FTMSP/2021, com fundamento na cláusula 10 do referido contrato e na legislação vigente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 A **CONTRATANTE** deverá repassar à **CONTRATADA** no exercício de 2025, sujeito à disponibilidade orçamentária, o montante aprovado na Lei Orçamentária Anual de 2025

para o Contrato de Gestão, de R\$ 126.604.952,00 (cento e vinte e seis milhões, seiscentos e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais). Enquanto esses recursos não estiverem disponíveis, a CONTRATANTE efetuará repasses à CONTRATADA no montante bruto de R\$ 115.710.199,00 (cento e quinze milhões, setecentos e dez mil, cento e noventa e nove reais, e líquido de R\$ 113.710.199,00 (cento e treze milhões, setecentos e dez mil, cento e noventa e nove reais, sendo deduzido, da primeira parcela de 2025, o adiantamento de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) efetuado em dezembro de 2024, conforme pactuado no NONO ADITAMENTO; e observando também o somatório de limites de cotas mensais ora em vigor, estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal. Em consequência, os repasses ocorrerão de acordo com o seguinte cronograma:

**Previsão Orçamentária de 2025**

	<b>Valor Bruto</b>	<b>Dedução</b>	<b>Repassé Líquido</b>
01/03/2025	30.929.134,42	(2.000.000)	28.929.134,42
07/05/2025	25.087.084,97		25.087.084,97
01/08/2025	31.266.429,85		31.266.429,85
01/11/2025	28.427.549,76		28.427.549,76
<b>Total</b>	<b>115.710.199,00</b>	<b>(2.000.000)</b>	<b>113.710.199,00</b>

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 - Os demais termos e condições do Contrato de Gestão nº. 02/FTMSP/2021, que não foram expressamente alterados pelo presente aditivo, permanecem em vigor sendo ratificados pelas partes.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 19 de maio de 2025.

---

**Abrão Mafra de Oliveira Lopes**

**DIRETOR GERAL**

**Fundação Theatro Municipal de São Paulo**

---

**Alessandra Fernandez Alvez da Costa**

**DIRETORA EXECUTIVA**

**SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA**

**Testemunha 1:**

---

NOME:

RG:

**Testemunha 2:**

---

NOME:

RG: